PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.236/90.

Dispõe sobre Nomenclatura de Via Pública.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua "G" do Bairro Bernardo Soares de Faria, denominada RUA EVA LOPES SOARES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação , quando de sua afixação no prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 04 de setembro de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRATIVO